



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N° 44, DE 06 DE OUTUBRO DE 1988.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Proc/SUSEP/N° 001-05639/81,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria n° 125, de 12 de junho de 1981, publicada no D.O. de 22 subsequente, para declarar que a aposentadoria concedida ao servidor JOÃO MORROT FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Seguros, código NS-935, classe "C", referência NS-21, tem base nos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, combinados com os artigos 176, item II, alterado pela Lei n° 6.481/77, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711/52.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22.06.81.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
Superintendente